



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 359

\*\*\*\*\*

de 23 de março de 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO A RODOVIA RIBEIRÃO - PRÊTO - DUMONT - PRADOPOLIS.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para construção de via de acesso à Rodovia RIBEIRÃO PRÊTO - DUMONT - PRADOPOLIS, os imóveis situados neste Município de Dumont, declarados de utilidade pública pelos Decretos nºs. 352, 353 e 354, abaixo respectivamente descritos:

- I - "Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, constituído pelo lote nº. 4 de um mapa particular, com as seguintes dimensões e confrontações: da letra A a B medindo 468,00 metros com o acesso municipal da estrada Dumont - Ribeirão Preto; da letra B a C medindo 8,00 metros, com o Senhor João Leonello; da letra C a D medindo 468,00 metros com o próprio proprietário e da letra D a A medindo 10,00 metros, também com o próprio proprietário, terreno esse com a área de 4.315,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Senhor Altino Jacintho Tovo".
- II - "Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, constituído por parte do lote nº 4 de um mapa particular, com as seguintes dimensões e confrontações: da letra A a B medindo 34,00 metros com o acesso municipal da estrada Dumont-Ribeirão Preto; da letra B a C medindo 7,00 metros com a Rua John Sherington; da letra C a D medindo 32,00 metros com o próprio proprietário e da letra D a A medindo 8,00 metros com o Senhor Altino Jacintho Tovo, terreno esse com a área de 247,50 m<sup>2</sup>, de propriedade do Senhor João Leonello".
- III - "Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, constituído por parte do Sítio "Chalé", com as seguintes dimensões e confrontações: letra A a B medindo 510,00 metros com o próprio proprietário; da letra B a C medindo 15,00 metros com o futuro prolongamento da Rua John Sherington; da letra C a D medindo 506,00 metros com o acesso municipal da estrada Dumont - Ribeirão Preto e da letra D a A medindo 11,00 metros com o próprio proprietário, terreno esse com a área de 5.558,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Senhor Manoel Morilha e Outros - ou sucessores".

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

## 17 - Diversos

4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

4.1.1.0-99 - Obras Públicas - Ol.....Cr.\$ 700,00=

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fls. 2=

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 23 de março de 1973

Eduardo Luiz Lorenzato

Dr Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada e encaminhada ao Cartório de Registro - Civil e Anexos.

*Edalcir Finatto Facchini*

Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo pela Secretaria=